

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

(A preencher pelos serviços)

Processo n.º _____

RECLAMAÇÃO

RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL DO ESTADO E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS

(Lei n.º 67/2007, de 31/12, na sua atual redação)

Identificação do Requerente

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

N.º Telefone: _____

Telemóvel: _____

BI / CC: _____

E-mail: _____

☐ *Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 112º do CPA, dou o meu prévio consentimento para que as futuras notificações, no âmbito desta reclamação, possam ser efetuadas para o endereço de e-mail supra indicado*

Na qualidade de: Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Superficiário ☐ Outro ☐

Identificação do Representante

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

N.º Telefone: _____

Telemóvel: _____

Na qualidade de: Mandatário ☐ Sócio-Gerente ☐ Administrador ☐ Outro ☐

(Objeto do Pedido)

Elementos / Circunstâncias do Acidente

Vem requerer a V. Exa. que se digne indemnizá-lo, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da administração, pelos danos decorridos no acidente abaixo identificado:

Data do Acidente: ____ / ____ / ____ Hora: _____

Local do Acidente: _____

Rua: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Tipo de danos a reclamar: _____

Danos Patrimoniais ☐

Localização da viatura em caso de peritagem (Oficina):

Morada: _____

Contacto telefónico: _____

Acidente sem Viatura ☐

Valor dos danos a reclamar:

(apresentar comprovativo)

DESCRIÇÃO DO ACIDENTE:This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- ☐ **1** - Planta de localização com identificação do local da ocorrência devidamente assinalado e fotografias com indicação precisa do local da ocorrência.
- ☐ **2** - Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante.
Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador ou mandatário (exibir originais)
- ☐ **3** - Cópia da participação do sinistro emitida pela Autoridade Policial.
Para efeitos de prova do acidente, no tempo e lugar referido

Documentos a entregar à Seguradora (após solicitação)

- 1** - Cópia do Livrete e do título de registo de propriedade ou do certificado de matrícula;
Aplicável a pedidos de reclamação por danos sofridos em viatura (exibir originais)
- 2** - Fotografia(s) dos danos no veículo;
Aplicável no caso de se tratar de danos em viatura
Nota: As peças danificadas deverão ser mantidas na posse do Lesado até à tomada de posição da Seguradora
- 3** - Fotografia(s) dos danos materiais;
Aplicável nos sinistros que não envolvam viaturas
Nota: Os bens danificados deverão ser mantidos na posse do Lesado até à tomada de posição da Seguradora
- 4** - Cópia de orçamento / fatura / recibo comprovativos do montante dos prejuízos no caso de danos materiais;
- 5** - Apresentação de despesas médicas, cópia das respetivas prescrições e/ou relatórios médicos, no caso de danos corporais;

Pede deferimento,

Odivelas, _____

O (A) Requerente,

Mais declara que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido

ANEXO 1**Notas:**

- O presente modelo de requerimento pode ser fotocopiado para preenchimento.
- Os campos devem ser preenchidos com letra legível.
- Os campos referentes à identificação do requerente e ao objeto do pedido são de preenchimento obrigatório.
- O campo "Identificação do Representante" só deve ser preenchido no caso do pedido ser apresentado por outrem em representação do requerente lesado.

- Os documentos listados são de junção obrigatória, em função da natureza e qualidade do requerente e da natureza do pedido.
- Para a instrução dos pedidos é admissível a junção de cópias dos documentos, salvo nos casos em que não esteja prevista. Sem prejuízo, o teor das reproduções deve ser confirmado pelo colaborador que procede à receção do pedido, mediante confrontação com o respetivo original.
- A não apresentação de qualquer documento de junção obrigatória, não obsta a que o requerente venha a ser notificado nos termos e para efeitos do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), para suprir as deficiências do seu requerimento inicial e junção do (s) documento (s) em falta, no prazo que venha a ser concedido para o efeito.

ANEXO 2

Tratamento dos dados pessoais e livre circulação desses dados no âmbito do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016

1. O Município de Odivelas, com sede nos Paços do Concelho – Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos pelos serviços municipais e no estrito âmbito das atribuições e competências dos municípios.
2. As pessoas singulares (titulares dos dados) poderão contactar, por escrito, a Encarregada de Proteção de Dados (EPD) do Município de Odivelas/Dr.ª Paula Ganchinho, sobre todas as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados e o exercício dos seus direitos, via correio eletrónico, através do endereço protecaodedados@cm-odivelas.pt, ou via correio postal, para a morada Avenida Amália Rodrigues, n.º 27, 6.º Piso, Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas.
3. Os dados pessoais são recolhidos pelo Município de Odivelas para instrução do processo de sinistro/reclamação e ao abrigo da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua atual redação.
4. Mais se informa que os seus dados pessoais serão transmitidos à SABSEG – Corretores de Seguros, S.A., que os enviará à Fidelidade, Companhia de Seguros S.A. (sinistros anteriores a 01/01/2022), à Generali Seguros, S.A. (sinistros ocorridos entre 01/01/2022 e 25/08/2024) ou à Fidelidade, Companhia de Seguros S.A. (sinistros ocorridos a partir de 26/08/2024), para as quais o Município de Odivelas transferiu a sua responsabilidade, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual, para efeitos de instrução do seu processo de sinistro/reclamação junto daquela seguradora, entidades que também elas estão abrangidas pelas disposições do regulamento em epígrafe.
5. Caso se venha a constatar qualquer questão que prejudique o desenvolvimento normal do procedimento ou impeça a tomada de decisão sobre o seu objeto, nomeadamente a incompetência do órgão administrativo para analisar o pedido, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º, por remissão da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 109.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, a sua reclamação será enviada oficiosamente ao órgão titular da competência, sendo que neste caso ser-lhe-á dado conhecimento desse envio.

ANEXO 2 (continuação)

6. As pessoas singulares, titulares dos dados, têm direito:

- a)** A solicitar ao Município de Odivelas o acesso, a retificação, o apagamento, a limitação ou a oposição do tratamento aos/dos seus dados pessoais, bem como a portabilidade desses dados;
- b)** A apresentar reclamação à autoridade nacional de controlo - Comissão Nacional de Proteção de Dados.

7. Informa-se, ainda, que:

- a)** Os dados pessoais podem ser fornecidos a autoridades judiciais ou administrativas, para cumprimento de uma obrigação jurídica a que o Município de Odivelas esteja sujeito;

Não prejudica que os dados recolhidos sejam tratados no estrito âmbito das atribuições municipais e da prossecução das suas atividades/finalidades;

- b)** Caso a comunicação/disponibilização de dados pessoais constitua uma obrigação legal ou contratual, o titular dos dados está obrigado a fornecê-los, sendo que, se declinar/recusar essa comunicação/disponibilização, o pedido/requerimento poderá ser objeto de rejeição liminar.

8. Os dados pessoais recolhidos serão conservados, pelo prazo de 15 anos, conforme determina o código 300.40.511, do Anexo I, a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º, da Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril.

9. O Município de Odivelas não toma decisões automatizadas, ou seja, não utiliza qualquer forma de tratamento automatizado de dados pessoais.